

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



1º Traslado do Livro nº 4123 - Fls 375/382

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM.

BANCO VOTORANTIM S.A., BANCO BV S.A., ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, ACESSOPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., MEU FINANCIAMENTO SOLAR LTDA., BV CORRETORA DE SEGUROS S.A., BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. E BVIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

PROC005050 (BANCO) / PROC005051 (BBV) / PROC005052 (ACESSO) / PROC005053 (ACESSOPAR) / PROC005054 (MFS)
PROC005055 (BVCS) / PROC005056 (BVEP) / PROC005057 (BVIA)

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025), nesta Cidade de São Paulo, Capital e Estado do mesmo nome, em diligência realizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, onde chamado vim e perante mim, Marcos Camargo da Silva, Escrevente autorizado do **2º Tabelião de Notas**, situado na Avenida Paulista, nº 1776, compareceram como Outorgantes: **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, NIRE 35.300.525.353, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 378.874/22-6, em 26 de julho de 2022, do qual uma cópia autenticada, juntamente com o Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF e ficha cadastral simplificada emitida pela JUCESP em 07/08/2025, ficam arquivados nestas Notas, no protocolo, **sob o número 326233**, neste ato representado nos termos dos artigos 38 e 39 do Estatuto Social por sua Diretora Executiva, a Sra. MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.981.595-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.497.038-07 e seu Diretor Executivo, o Sr. RONALDO MEDRADO HELPE, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.085.131-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.642.048-05, ambos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, reeleitos por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de junho de 2025, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 256.335/25-4, em 25 de julho de 2025, as quais ficam arquivadas nestas Notas, no protocolo, **sob o número 326233**, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores Executivos; **BANCO BV S.A.**, instituição financeira com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 12º andar, parte, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.858.774/0001-10, NIRE 35.300.150.082, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº

AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES.
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921



10512602177968.000541463-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



303.773/23-6, em 28 de julho de 2023, o qual acha-se arquivado nestas Notas, juntamente com o comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP, em 07/08/2025, no protocolo, **sob o número 326233** neste ato representado nos termos do artigo 9 do Estatuto Social por sua Diretora, a Sra. MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA e por seu Diretor, o Sr. RONALDO MEDRADO HELPE, ambos acima qualificados, reeleitos por deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob nº 216.693/25-1 em 30.06.2025, a qual fica arquivada nestas Notas, **sob o protocolo número 326233**, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; **ACESSO SOLUÇÕES DE PAGAMENTO S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Andréa Paulinetti, nº 406, Jardim das Acácias, CEP 04707-051, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.140.088/0001-99, NIRE 35300469844, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 127.246/24-1, em 25 de março de 2024, e rerratificado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 139.081/24-0, em 03 de abril de 2024, dos quais uma cópia autenticada, juntamente com o Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF e ficha cadastral simplificada emitida pela JUCESP em 07/07/2025, ficam arquivados nestas Notas, no protocolo, **sob o número 326233**, neste ato representado nos termos do artigo 9º do Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. CARLOS RENATO BONETTI, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.845.436 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.198.248-84, com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, e RONALDO MEDRADO HELPE, acima qualificado, ambos eleitos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 215.582/25-1, em 26 de junho de 2025 a qual fica arquivada nestas Notas, no protocolo, **sob o número 326233**, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores. **ACESSOPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Butantã, nº 468, Pinheiros, CEP 05424-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.430.599/0001-00, NIRE 35300466284, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 25.529/24-9, em 18 de janeiro de 2024, do qual uma cópia autenticada, juntamente com o Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF e ficha cadastral simplificada emitida pela JUCESP em 07/08/2025, ficam arquivados nestas Notas, no protocolo **sob o número 326233**, neste ato representado nos termos do Artigo 9º, do Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. CARLOS RENATO BONETTI, e RONALDO MEDRADO HELPE, ambos acima qualificados, eleitos por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



25.529/24-9, em 18 de janeiro de 2024, reeleitos por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2025, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº. 184.525/25-1 em 12/06/2025, as quais ficam arquivadas nestas Notas, no protocolo, **sob o número 326233**, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; **MEU FINANCIAMENTO SOLAR LTDA.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Junior, nº 999, 15º andar, Sala 1501, Vila Gertrudes, CEP 04.707-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.407.430/0001-03, com seu Contrato Social consolidado por deliberação da 3ª Alteração realizada em 01 de julho de 2025, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 226.325/25-8 em 15 de julho de 2025, do qual uma cópia autenticada, juntamente com o Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF e ficha cadastral simplificada emitida pela JUCESP em 07/08/2025, ficam arquivados nestas Notas, no protocolo **sob o número 326233**, neste ato, representado, nos termos do Artigo 5.4 do Contrato Social, por seus Diretores, Sra. **MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA**, e Sr. **RONALDO MEDRADO HELPE**, ambos acima qualificados, eleitos por deliberação da 3ª Alteração Contrato Social realizada em 01 de julho de 2025, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 226.325/25-8 em 15 de julho de 2025, a qual fica arquivada nestas Notas, no protocolo **sob o número 326233**, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; **BV CORRETORA DE SEGUROS S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 3º andar, parte, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.023.931/0001-80, NIRE 35.300.369.041, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de março de 2023, registrado na Junta Comercial de São Paulo/JUCESP sob o nº 133.020/23-0, em 03 de abril de 2023, o qual acha-se arquivado nestas Notas, juntamente com o comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP, em 07/08/2025 no protocolo, **sob o número 326233** neste ato representada nos termos do artigo 16, parágrafo primeiro, do Estatuto Social por seus Diretores, os Srs. **RONALDO MEDRADO HELPE** e **MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA**, ambos acima qualificados, reeleitos por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 184.188/25-8, em 12 de junho de 2025, a qual fica arquivada nestas Notas, no protocolo, **sob o número 326233**, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; **BV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 17º andar, sala 09, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.959.996/0001-79, NIRE 35.300.386.329, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 314.232/23-0, em 03 de agosto de 2023, da qual uma cópia autenticada, juntamente com o Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP em 07/08/2025 ficam arquivadas nestas Notas, no protocolo, **sob o número 326233**, neste ato representada nos termos do artigo 11 do seu Estatuto Social por seus Diretores, os Srs.



10512602177968.000541464-0

AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES.
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



ALEXANDRE LUIZ ZIMATH, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.986.932 SSP/SC e inscrito no CPF/ME sob o nº 017.727.589-81, e RONALDO MEDRADO HELPE, acima qualificado, ambos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, reeleitos por deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 184.526/25-5 em 12 de junho de 2025, a qual uma cópia fica arquivada nestas Notas, no protocolo, **sob o número 326233**, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores; **BVIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 180, 16º andar, conjunto 161, Edifício JK 180, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.770.190/0001-05, NIRE 35.300.385.641, com seu Estatuto Social consolidado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária em 06 de novembro de 2023, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 465.154/23-2, em 13 de dezembro de 2023, e alterado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de março de 2024, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 129.813/24-2, em 27 de março de 2024, os quais acham-se arquivados nestas Notas, juntamente com o comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF e ficha cadastral completa emitida pela JUCESP, em 07/08/2024 no protocolo, **sob o número 326233**, neste ato representada nos termos do artigo 11 do Estatuto Social por seus Diretores, o Sr. RONALDO MEDRADO HELPE, e por sua Diretora, a Sra. MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA, ambos acima qualificados, reeleitos por deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo/JUCESP sob o nº 184.958/25-8, em 13 de junho de 2025, a qual fica arquivada nestas Notas, no protocolo, **sob o número 326233**, os quais declaram sob responsabilidade civil e penal, que permanecem investidos no mandato como Diretores. Os presentes, mediante a documentação apresentada, foram reconhecidos como os próprios por mim, Escrevente, do que dou fé. E, ante mim, pelos Outorgantes, na forma representada foi dito que, por este público instrumento e forma de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: **GRUPO A (“SUPERINTENDENTE”)**: **BRUNO DI DOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 296.684 e no CPF/MF sob o nº 357.409.838-35; e **EDUARDO ABUCARUB GASPAROTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.884 e no CPF/MF sob o nº 175.894.828-03; **GRUPO B (“GERENTES EXECUTIVOS”)**: **ANA PAULA SOARES PEREIRA GOMES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 160.825 e no CPF/MF sob o nº 174.076.748-92; **BERNARDO HAAS FIORI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 131.399 e no CPF/MF sob o nº 093.967.397-58; e **NATHÁLIA GUSSEN ROSA LINDEMANN**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 327.744 e no CPF/MF sob o nº 229.327.238-98; **GRUPO C (“GERENTES”)**: **MARIANA BOMFA CAZORLA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 351.240 e no CPF/MF sob o nº 382.084.278-02, **MURILLO FLORES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 400.753 e inscrito no CPF/MF sob o nº 442.562.898-52; **NARAYÃNA SAVITRI FÉREZ CALHEIRO DA SILVEIRA**, brasileira, separada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.475 e no CPF/MF sob o nº

2º TABELIÃO DE NOTAS
COMARCA DE SÃO PAULO - SP
ANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA NOGUEIRA



226.556.828-74; **PEDRO AUGUSTO PERUZZO ROSEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 401.983 e no CPF/MF sob o nº 400.366.478-70; **RAFAEL NORBERTO FERNANDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 267.944 e no CPF/MF sob o nº 309.368.568-07; **SEISA JANAINA ASSUNÇÃO HARADA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 267.291 e no CPF/MF sob o nº 255.374.258-40; e **TATIANA HIROKA TIBA FUZINO**, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 53.919 e no CPF/MF sob o nº 282.893.848-40; **GRUPO D ("COORDENADORES")**: **ALETHÉA CASSIA FABIO DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.543.950-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.455.468-26; **MARIANA MORAIS FORRER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 216.401 e no CPF/MF sob o nº 220.186.318-02; **MARINA CORRÊA DRUMOND**, brasileira, em união estável, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 109.740 e no CPF/MF sob o nº 054.749.516-12; **PRISCILLA PACIFICO PAGHI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 287.661 e no CPF/MF sob o nº 338.873.458-51; **RAFAELA PRESSES DE CARVALHO BERTOLACINI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 331.945 e no CPF/MF sob o nº 072.127.286-08; e **WILSON MORALLES CONDÉ**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 257.200 e no CPF/MF sob o nº 225.880.238-51; e **GRUPO E ("ADVOGADOS/ESPECIALISTAS")**: **ADRIANO FERREIRA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 190.562 e no CPF/MF sob o nº 262.986.898-26; **CAIO HENRIQUE CARVALHO PÉRICO**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 328.943 e no CPF/MF sob o nº 391.590.888-69; **DANIEL MENAH CURY SOARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 402.327 e no CPF/MF sob o nº 419.894.028-28; **DIOGO CARVALHO LEITÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.930 e no CPF/MF sob o nº 327.007.898-65; **ELAINE APARECIDA SABADIN**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.514.024-3 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 288.519 e no CPF/MF sob o nº 227.853.408-41; **FRANCISCO LEANDRO DE BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 339.061 e no CPF/MF sob o nº 196.117.808-77; e **GABRIELA RUGGIERO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 299.390 e no CPF/MF sob o nº 353.177.308-99; todos com endereço comercial na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, na condição de empregados de sociedade integrante do Conglomerado Financeiro Votorantim, aos quais conferem poderes específicos para (I) representá-los no foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, paraestatais, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive no âmbito da Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, apresentando defesas e recursos em processos administrativos; tomar ciência de despachos; requerer vistas dos autos; solicitar cópias, promover a cobrança, judicial ou extrajudicial, de todo e qualquer crédito pertinente aos Outorgantes; prestar declarações, acompanhar processos, apresentar defesas, interpor recursos, juntar e requerer quaisquer documentos necessários; propor ações ou quaisquer outras medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes; propor ação rescisória; impetrar mandado de segurança; defendê-los nas ações contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, inclusive receber as citações e intimações,



10512602177968.000541465-9

AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES.
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



atribuindo, para esse fim, os poderes para o foro em geral, e os especiais para transigir, desistir, renunciar, celebrar acordos, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, emitir notificações Extrajudiciais, assinar autos de adjudicação, de arrematação e de depósito, proceder ao levantamento de guias e nomear prepostos; nomear fiel depositário; interpor ações de cobrança, busca e apreensão, embargos de terceiro e de reintegração de posse; requerer a alteração do polo ativo da lide em caso de cessão do crédito; inclusive, no caso de ajuizamento de ações visando recuperação de créditos formalizados em Cédula de Crédito Bancário, os Outorgados podem firmar e declarar, em petição ou em documento apartado, que o Outorgante, conforme aplicável, é detentor da única via negociável da Cédula de Crédito Bancário firmada conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, podendo, ainda, prestar quaisquer informações a respeito desta; declarar, ainda, que não irá dispor da mesma até o trânsito em julgado da lide; emitir notificações Judiciais e Extrajudiciais, inclusive para constituição em mora de devedores, ou, ainda, para quaisquer outras finalidades e efeitos legais; apresentar e emitir títulos de qualquer natureza em nome dos Outorgantes, realizando todos os procedimentos necessários para protesto em cartório, inclusive pela forma de indicação, bem como emitir e assinar cartas de anuência para os respectivos cancelamentos; emitir e assinar cartas de preposição; receber valores e bens; levantar valores depositados em juízo ou na rede bancária oficial; levantar depósitos extrajudiciais nos termos do artigo 539, § 2º do Código de Processo Civil; efetuar a recusa de depósitos extrajudiciais do artigo 539, § 1º do Código de Processo Civil; ratificar, participar e exercer o direito de voto nas assembleias de credores; assinar requerimentos e adotar todas as providências necessárias junto aos Cartórios de Registro de Imóveis para a consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) alienado(s) fiduciariamente em nome dos Outorgantes, tudo nos termos da Lei nº 9.514/97; solicitar o registro de boletim de ocorrência policial e abertura de inquérito policial; acompanhar diligências administrativas; participar em oitivas; revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou substabelecidos, prestação de contas, observada a seguinte alçada: quaisquer 02 (dois) procuradores em conjunto ou isoladamente, independentemente do GRUPO ou da ordem de nomeação; **(II)** representar os Outorgantes na assinatura de NDAs – Non Disclosure Agreements (ligados ao departamento jurídico), observadas as seguintes alçadas: **(a)** O Diretor Jurídico em conjunto com 01 (um) procurador do GRUPO A, sem limite de valor ou sem valor envolvido (neste caso, com a devida menção à gratuidade). De forma excepcional, durante os períodos de férias ou licença do Diretor Jurídico, a representação poderá ser exercida por 02 (dois) Superintendentes, em conjunto; **(b)** 01 (um) procurador do GRUPO A em conjunto com 01 (um) procurador do GRUPO B, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou sem valor envolvido (neste caso, com a devida menção à gratuidade); **(c)** 01 (um) procurador do GRUPO A, ou 01 (um) procurador do GRUPO B em conjunto com 01 (um) procurador do GRUPO C, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e **(III)** assinar cartas de advogados destinadas a escritórios jurídicos e vinculadas ao processo de circularização, observada a seguinte alçada: qualquer procurador dos Grupos A, B, C ou D isoladamente. A procuradora ALETHÉA CASSIA FABIO DOS SANTOS está autorizada nesta procuração a representar os Outorgantes, com a cláusula *et extra*, apenas neste item III. Apenas os poderes citados no item **(I)** da presente procuração poderão ser substabelecidos com reserva de iguais poderes, **que terá validade por 01 (um) ano a contar desta data, sendo que, após juntada a um processo específico, terá validade até o seu encerramento.**



FICA, NESTE ATO, REVOGADA A PROCURAÇÃO OUTORGADA PELOS OUTORGANTES EM 08/07/2025, LAVRADA NESTAS NOTAS, NO LIVRO Nº 4096, PÁGINAS 119/125. Os dados referentes à qualificação dos procuradores foram declarados pelo Outorgante, razão pela qual este Tabelião não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. Todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial ficam arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 2º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, sob o número de ordem do protocolo deste ato notarial, nos termos do Provimento CNJ nº 149/2023. De como assim disse, do que dou fé. A pedido dos Outorgantes na forma representados, lavrei o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e clara e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Marcos Camargo da Silva, Escrevente, escrevi. Eu, Natalia Freitas da Silva, Substituta do Tabelião, a subscrevi. (a.a) / MARCELLA RIGAMONTI URADA COIMBRA, RONALDO MEDRADO HELPE, CARLOS RENATO BONETTI, ALEXANDRE LUIZ ZIMATH. Traslada na data supra. Eu, _____ (MIGUEL ALMEIDA SILVA) Escrevente, fiz imprimir o presente traslado. Eu, Natalia Freitas da Silva, Substituta do Tabelião, o conferi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Natalia Freitas da Silva
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R\$ 1129,76; Ao Estado: R\$ 321,12; A Secretaria da Fazenda: R\$ 219,68; Santa Casa: R\$ 11,28; Ao Registro Civil: R\$ 59,48; Ao Tribunal da Justiça: R\$ 77,52; Ao Município: R\$ 24,08; Ministério Público: R\$ 54,24; **TOTAL: R\$ 1897,16**

PROTOCOLLO N° 326.233



SELO DIGITAL: 1127221PR000000255013325Y - R\$ 632,32
 , 1127221PR0000002550132250 - R\$ 632,42
 , 1127221PR0000002550131252 - R\$ 632,42



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



10512602177968.000541466-7

AVENIDA PAULISTA, 1776 - TÉRREO, 2º E 3º ANDARES.
BELA VISTA - SÃO PAULO - SP. CEP: 01310-921